



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE N.º. SEI-19/2023

Distribui os Conselheiros nas Câmaras de Julgamento de Sindicância do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 1º da Resolução CREMESE nº 016/2008, alterada pela Resolução CREMESE nº 01/2018,

CONSIDERANDO a posse, em 01 de outubro de 2023, do colegiado vencedor do pleito realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir os(as) Conselheiros(as) nas Câmaras de Julgamento de Sindicância do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, as quais passarão a figurar da seguinte forma:

I - A 1ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) **Titulares** - Alexandre Dantas Pereira, Francis Vinicius Fontes de Lima, Henrique Batista e Silva, Jilvan Pinto Monteiro e Vanessa Batista Rasia Pruss;

b) **Suplentes** - Adriana Cardoso Batista Albuquerque, Evelise Ludovice de Souza, Hugo Leonardo da Cruz Santos, Larissa Tiziane de Almeida Pereira e Renê Vasconcelos Silva.

II - A 2ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) **Titulares** - José Eduardo de Assis Silva, José Hamilton Maciel Silva Filho, Osvaldo Alves de Menezes Neto e Rika Kakuda da Costa;

b) **Suplentes** - Janaína Feijó, João Marcos da Costa Oliveira, Lucas Soares Passos Guimarães e Sara Andrezza Veiga Barreto Sobral.

III - A 3ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) **Titulares** - Ana Jovina Barreto Bispo, André de Aboim Machado, Carlos Eduardo Freire Oliveira e Simone Beatriz Matos Soares Calazans;

b) **Suplentes** - Heitor Lima da Rocha, José Rivaldo Santos, Juliana de Lima Reis e Mário Costa Vieira Filho.

IV - A 4ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) **Titulares** - Andreia Diniz Franco Maciel Silva, Denise Ferreira Barroso De Melo, Jorge Taqueda Neto e José Elerton Secioso de Aboim;

b) **Suplentes** - Danielle Santana Moisés, Gilvan Guersoni Hora, Leandro Vellutini Werner e Rísia Cristina Santos Oliveira.

V - A 5ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) **Titulares** - Danielle Santos Souza, Denison Santos Silva, Gustavo Melo Moura e Marcelo de Oliveira Ribeiro Paixão;

b) **Suplentes** - Joelma Naide do Nascimento, Márcia Cristina Calazans Machado, Tiziane Cotta Machado e Uelinton de Melo Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CREMESE nº 091/2019.

Aracaju, 03 de novembro de 2023

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 03/11/2023, às 13:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496619** e o código CRC **6DE0081F**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.25.000001053-1 | data de inclusão: 03/11/2023